## **Ordem dos** documentos obrigatórios

**PNAE Digital** 

Pregão Presencial

Os documentos desta lista são obrigatórios e devem anexados ao processo licitatório na ordem indicada. A ausência de quaisquer documentos destes, configura irregularidade insanável, passível de devolução dos autos para correção.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento emitido pelo Cheff Escolar (encontra-se devidamente assinado pelo Secretário de Estado de Educação) em: Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Baixar Documentos".

## DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Documento emitido pelo Cheff Escolar (encontra-se devidamente assinado pelo Agente de Contratação da Fase Interna) em: Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Baixar Documentos".

## CONCORDÂNCIA DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA; ART. 3°, DECRETO **ESTADUAL N. 16.138/2023**

Documento emitido pelo Cheff Escolar em: Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Baixar Documentos".

## OFÍCIO DO DIRETOR PARA A UEX (PRESIDENTE DA APM), SOLICITANDO A COMPRA DOS GENÊROS **ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DO PNAE**

Documento elaborado pela Unidade Escolar e assinado pelo(a) diretor(a). Modelo disponível no site da SED, no seguinte link: https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/

## ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA UEX (APM) QUE DEFINE O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, MENCIONA O RECURSO DISPONÍVEL E TRAZ O VALOR GASTO NA CHAMADA PÚBLICA E O DISPONÍVEL PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Documento elaborado pela Unidade Executora (APM) e assinado por todos os presentes. Modelo disponível no site da SED, no seguinte link: https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/

## ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Documento elaborado pela UEx (APM) e assinado pelo seu presidente. Atenção! NÃO PODEM compor esta equipe: Presidente e Vice-Presidente da UEx, Presidente e Vice-Presidente do Colegiado Escolar, bem como o Diretor e Diretor-Adjunto da Unidade Escolar. Modelo disponível no site da SED, no seguinte link: https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/

## CI DA COALE/SUAD/SED QUE INFORMA O RECURSO DISPONÍVEL

Documento emitido pelo Cheff Escolar em: Página Inicial - Repasse anual previsto "ícone de impressora".



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Documento emitido pelo Cheff Escolar (assinado, via Papel Zero, pela nutricionista da COALE, Adriana Rossato) em: Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Baixar Documentos".



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Documento emitido pelo Cheff Escolar (assinado, via Papel Zero, pelo presidente da UEx e pela nutricionista da COALE, Adriana Rossato) em: *Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Baixar Documentos"*.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PNCP e DOE/MS



Documento publicado automaticamente pelo Cheff Escolar no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), quando gerado o edital de licitação; e no Diário Oficial do Estado (DOE) a partir do envio, para o e-mail da COALE (coale.sed.ms@gmail.com), do arquivo em *word* emitido pelo Cheff Escolar em: *Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Mais Ações"*. Ambos comprovantes das publicações devem ser anexados ao processo licitatório.



#### **EDITAL**

Documento emitido pelo Cheff Escolar (assinado, via Papel Zero, pelo presidente da UEx), em: Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Baixar Documentos".

12

# CERTIDÃO DE ATENDIMENTO DAS MINUTAS DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO PADRONIZADOS

Documento emitido pelo Cheff Escolar (assinado, via Papel Zero, pelo presidente da UEx) - é a última página do Edital, após os anexos - em: *Aquisições - Pregão Presencial - Edital "Baixar Documentos"*.

13

## RESOLUÇÃO QUE FIXA O PREÇO REFERÊNCIA, PUBLICADA NO DOE/MS

Cópia da resolução completa publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

14

#### PROPOSTAS COM MARCAS E DOCUMENTOS DAS EMPRESAS

Anexo ao processo da seguinte forma: empresa A – proposta e todos os documentos; empresa B – proposta e todos os documentos, e assim sucessivamente. Ver lista dos documentos necessários anexa.

# ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM LINK DA REUNIÃO: OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO EDITAL

Elaborada no ato da reunião (assinada por todos os presentes). Eventos que devem ser registrados na Ata:



- Se algum participante expressar a intenção de se ausentar (se for empresa, esta continua participando com sua proposta, mas não fará parte da fase de lances);
- No caso de apenas 1 (uma) empresa participar, a NEGOCIAÇÃO DIRETA, que nada mais é do que a FASE DE LANCES, com apenas 1 (um) licitante. Portanto, o Pregoeiro realizará a FASE DE LANCES (obrigatória) quando participarem mais de 1 (um) licitante e fará a NEGOCIAÇÃO DIRETA (obrigatória) se houver apenas 1 (um) licitante.

Ao final da Ata, com todas as propostas e licitantes classificados provisoriamente em 1º (primeiro) lugar, o pregoeiro "ADJUDICA os itens às empresas classificadas provisoriamente em 1º lugar".



#### **PLANILHA DE LANCES**

Planilha ou Tabela contendo todos os lances, por empresa.



#### **MAPA COMPARATIVO**

Planilha ou Tabela contendo os últimos lances/valores unitários e o valor total por empresa.

18

#### **MINUTAS DOS CONTRATOS**

Documentos emitidos pelo Cheff Escolar (não devem ser assinadas, pois não tem força contratual) em: Aquisições - Pregão Presencial - Contratos "Mais Ações".

19

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA ATE/SED ACERCA DA LICITAÇÃO

Documento elaborado pela UEx (APM) e assinado pelo seu presidente. Modelo disponível no site da SED, no seguinte link: <a href="https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/">https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/</a>

## ANÁLISE E PARECER JURÍDICO DA LICITAÇÃO

20

Documento emitido pela ATE/SED e disponibilizado no Processo, por meio do Papel Zero, e no Cheff Escolar, em: *Pareceres do Jurídico - Pregão na Forma Presencial "ícone de impressora"*.

Se houver recomendações emitidas pela ATE/SED, todas elas devem ser atendidas antes de homologar a licitação e gerar os contratos, sob pena de impedimento de fazer os aditivos e de embaraços junto à Prestação de Contas.

21

## HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Documento gerado no Cheff Escolar (assinado, via Papel Zero, pelo presidente da UEx) – a informação referente à publicação é exatamente a data da divulgação do Aviso de Licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



#### CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA ATUALIZADAS

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista: FGTS, Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Estaduais (MS e do Estado sede do licitante) devem estar atualizadas antes da formalização dos contratos.

23

#### CONTRATO(S)

Documento(s) emitido(s) pelo Cheff Escolar e assinado(s) pelas partes e testemunhas, em até 5 dias úteis após a convocação (só podem ser gerados após o atendimento integral das recomendações contidas nos itens 20, 21 e 22), em: Aquisições - Pregão Presencial - Contratos "Gerar Contrato".

## RESULTADO DE LICITAÇÃO



Documento publicado automaticamente pelo Cheff Escolar no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), quando gerado o(s) contrato(s); e no Diário Oficial do Estado (DOE) a partir do envio, para o email da COALE (coale.sed.ms@gmail.com), do arquivo em word emitido pelo Cheff Escolar em: Aquisições - Pregão Presencial - Contratos "Resultado da licitação". Ambos comprovantes das publicações devem ser anexados ao processo licitatório.



## RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DE CONTRATO

Documento emitido pelo Cheff Escolar e enviado automaticamente ao site da SED, no link https://cheffescolar.sed.ms.gov.br/cheffescolar/chamada-publica. O comprovante de publicação (print da tela), bem como a Resolução (assinada pelo presidente da UEx,) devem ser anexados ao processo.



## MINUTA(S) DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S)

Documento(s) emitido(s) pelo Cheff Escolar, sob justificativa (assinada pelo presidente da UEx e diretor da Unidade de Ensino), quando da necessidade de aditar o(s) contrato(s), em: Aquisições - Pregão Presencial - Contratos "Mais ações".



# DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE JURÍDICA DA ATE/SED ACERCA DA(S) MINUTA(S) DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S)

Documento elaborado pela UEx (APM) e assinado pelo seu presidente. Modelo disponível no site da SED, no seguinte link: <a href="https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/">https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/</a>

## ANÁLISE E PARECER JURÍDICO DA(S) MINUTA(S) DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S)

28

Documento emitido pela ATE/SED e disponibilizado no Processo, por meio do Papel Zero, e no Cheff Escolar, em: *Pareceres do Jurídico - Pregão na Forma Presencial "ícone de impressora"*.

Se houver recomendações emitidas pela ATE/SED, todas elas devem ser atendidas antes de gerar o(s) aditivo(s) ao(s) contrato(s), sob pena de embaraços junto à Prestação de Contas.

#### CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA ATUALIZADAS



As certidões de regularidade fiscal e trabalhista: FGTS, Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Estaduais (MS e do Estado sede do licitante) devem estar atualizadas antes da formalização do(s) aditivo(s) ao(s) contrato(s.)



## TERMO(S) ADITIVO(S) AO(S) CONTRATO(S)

Documento(s) emitido(s) pelo Cheff Escolar e assinado(s) pelas partes e testemunhas, em até 5 dias úteis após a convocação (só podem ser gerados após o atendimento integral das recomendações contidas nos itens 28 e 29), em: Aquisições - Pregão Presencial - Contratos "Gerar Termo de aditamento".

#### **COMO FAZER UM PEDIDO?**

Todos os pedidos devem ser feitos com antecedência, **OBRIGATORIAMENTE** por escrito, conforme o documento "Solicitação de Entrega de Produtos" (disponível no Cheff Escolar em *Contratos - Mais ações*), e enviados **exclusivamente por e-mail** à empresa, **junto ao contrato assinado por todas as partes (inclusive as testemunhas),** contendo: a data, o valor unitário da entrega, o(s) item(ns) e sua(s) respectiva(s) quantidade(s), o local para a(s) entrega(s), o prazo e a assinatura do responsável. Todos os pedidos devem ser assim formalizados, mesmo que a programação de entregas seja de forma parcelada.

#### **COMO RECEBER O PEDIDO?**

O(s) produto(s) deve(m) ser recebido(s) de forma SUMÁRIA (provisória) **E** DEFINITIVA:

SUMÁRIA - é o atesto no verso da Nota Fiscal: o **Fiscal do Contrato** deve conferir **todos** os produtos entregues e CADA PEDIDO DEVE VIR ACOMPANHADO DE SUA RESPECTIVA NOTA FISCAL, QUE SEM A QUAL NÃO PODERÁ SER RECEBIDO E MUITO MENOS PAGO. Os produtos devem estar de acordo com as **especificações contidas no Anexo Único do Termo de Referência e na marca ofertada na proposta.** Qualquer diferença que seja encontrada no produto a ser entregue (característica, marca divergente e/ou qualidade) ou condições de transporte inadequadas, deve ser registrada em relatório elaborado e assinado pelo Fiscal de Contrato OU, NA SUA AUSÊNCIA, pelo Substituto do Fiscal, o produto deve ser rejeitado e a Nota Fiscal não pode ser atestada, justificando-se a recusa ao fornecedor, que deverá substituí-lo no prazo de 2 dias úteis.

**DEFINITIVA** – é o termo que declara que os produtos fornecidos pela Contratada foram devidamente avaliados pelo Contratante e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação: o **Fiscal** (ou Substituto) **e Gestor do Contrato**, após o atesto da Nota Fiscal, devem preencher e assinar, no prazo de até 2 dias úteis, o **Termo de Recebimento Definitivo**, disponível no Cheff Escolar em *Contratos - Mais ações*.

Desta forma, **cada entrega** realizada pelo(s) fornecedor(es) **deve possuir sua Nota Fiscal atestada**, juntamente **com o seu respectivo Temo de Recebimento Definitivo preenchido e assinado**. Ambos documentos devem ser anexados ao Processo de Prestação de Contas.

#### **COMO FAZER O PAGAMENTO?**

As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, devem ser atualizadas ANTES DE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO. São elas: FGTS, Certidão Negativa de Débitos da União (CND UNIÃO), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Estaduais (MS e do Estado sede do licitante).

Em hipótese alguma poderá ser efetuado pagamento antes da entrega e conferência dos produtos pelo fiscal do contrato, com respectivo atesto da Nota Fiscal, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

#### COMO TRAMITAR O PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA, VIA PAPEL ZERO?

Após inserir todos os documentos, o usuário do Papel Zero deverá clicar em "Nova Tramitação", em seguida "Providências", selecionar o "Setor/Lotação": Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS; ATE; preencher o "título" e a "descrição"; e, finalmente, clicar em "Enviar".

OBS: não é necessário clicar em "Selecionar Documentos" ou "Gerar Automaticamente um Documento dentro do Processo".

# ANEXO - Lista dos documentos obrigatórios (por empresa), de acordo com o Edital do Pregão Presencial

## CREDENCIAMENTO - ITEM 3 - apresentado fora dos envelopes (3.1.8)

- Representante Legal: Documento de credenciamento (procuração) e original da identidade ou documento equivalente e cópia simples item 3.1.2;
- Declaração de Habilitação Anexo IV item 3.1.3, "d";
- Declaração de Concordância Anexo V item 3.1.3, "e";
- Declaração de que cumpre os requisitos do art. 3, da Lei Complementar n. 123/06 Anexo IV item 3.1.3 "f" para ME/EPP ou Equiparadas que queira usufruir dos benefícios;
- Declaração de cumprimento dos requisitos do item 3.4 do Edital item 3.1.3 "g" para Cooperativas.

\*Os documentos de credenciamento não precisarão ser entregues novamente (nas demais etapas), a exemplo dos documentos de representação e contrato social, desde que atendam às exigências legais para todas as fases (3.1.8.1).

#### PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 4 - envelope 1

- Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo VIII item 4.2 "a";
- Declaração de Garantia de Qualidade de todos os produtos ofertados item 4.2 "b" (produtos dentro do prazo de validade);
- Declaração dos produtos refrigerados Anexo I item 4.2 "c".

## HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 5.2 - envelope 2

- JUCEMS Empresário Individual e Sociedades item 5.2, III, IV e VII;
- CCMEI Microempreendedor Individual i tem 5.2, II;
- Registro Civil de Pessoas Jurídicas Sociedade Simples, Filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária - item 5.2, V e VI;
- CAF, DAP ou DAP-P Agricultor Familiar item 5.2, VIII;
- CEI Produtor Rural item 5.2, IX;
- ME/EPP Certidão Simplificada JUCEMS item 5.2.1;
- Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de Qualificação da Condição de ME/EPP estando apta a usufruir dos benefícios previstos no art. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/06 - item 5.2.1;
- Cooperativas entregar todos os documentos dos itens 5.2.2 de forma complementar;
- Licença Sanitária no caso de exercício de atividade econômica sujeita à vigilância sanitária item 5.2.3.

## HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - ITEM 5.3 - envelope 2

- CNPJ item 5.3, I;
- Comprovante de Inscrição Estadual ou Municipal item 5.3, II;
- CND União item 5.3, III, "a";
- CND MS item 5.3, III, "b";
- CND Estadual sede do licitante item 5.3, III, "c";
- CND Municipal sede do licitante item 5.3, III, "d";
- FGTS item 5.3, IV;
- CND Trabalhista item 5.3, V.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ITEM 5.4 - envelope 2

- Certidão de Falência sede licitante item 5.4.1;
- Balanço Patrimonial, DRE e demais Demonstrações Contábeis dos últimos 2 exercícios sociais item 5.4.2 (2022 e 2023);
- Índice de Solvência Geral item 5.4.3.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 5.5 - envelope 2

Atestado de Capacidade Técnica - item 5.5.1.

## DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO - ITEM 5.6

- Declaração de que cumpre exigências PNE's e reabilitados da Previdência Social item 5.6, I;
- Declaração de menor item 5.6, II.

#### HABILITAÇÃO - ITEM 6

Cadastro Central de Fornecedores (CCF/MS) - item 6.11.1.1 - <a href="https://www.compras.ms.gov.br/cadastro-de-fornecedores">https://www.compras.ms.gov.br/cadastro-de-fornecedores</a>;

Obs.: Como nem todas as empresas possuem o CCF/MS, para suprir a sua ausência e não impedir que participem do certame, orienta-se que o Pregoeiro se atente às Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, descritas abaixo, que poderão ser entregues em substituição ao CCF/MS, a fim de comprovar, também, a idoneidade da licitante:

- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO);
- Certidão conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado (SEFAZ);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Município (PREFEITURA).
  - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, da Pessoa Jurídica e do Sócio Majoritário - item 6.11.1.2 e 6.11.1.3, conforme links a seguir:
- ITEM 6.11.1.2 consultar apenas CNPJ: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- ITEM 6.11.1.3 consultar apenas CPF do proprietário ou sócio majoritário das empresas vencedoras da licitação:

https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:114057225266903::::P3\_TIPO:CPF e

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc.

OBS: CERCA substitui os itens 5.2; 5.3, I, 5.3, II, 5.4.2, 5.4.3, 5.3 e 5.4 – a consulta ao CCF/MS para verificação de regularidade das certidões é obrigatória.

Mais informações em: Assessoria Técnica Especializada/SED - 3318-2238 / 3318-2397.